



ATO DA MESA DIRETORA
03/2025
27 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 24 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 015 - 01.031.0001.2029.0000 Processo Legislativo.....R\$-50.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Antonio Carlos de Souza
PUBLIQUE-SE

Marcelo Antônio de Souza
CUMPRASE



Artigo 3º - O Decreto do Poder Executivo deverá ser emitido nos mesmos termos e datas do Ato da Mesa, conforme disposto no Art. 21, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, abaixo descrito.

Lei Orgânica:

Art. 21. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

IV – suplementar, mediante Ato, as dotações do orçamento da Câmara, observando o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, e solicitar ao Prefeito a emissão de um decreto nos mesmo termos e datas do Ato de Mesa.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 27 de maio de 2025.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 29 de maio de 2025


MARLON GABRIEL OLOKO

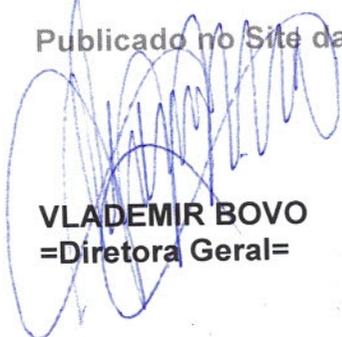
Presidente


PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário


MARCIA ROZOLIN
Vice-Presidente


CESAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário

Publicado no Site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.


VLADEMIR BOVO
=Diretora Geral=



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1009

quinta-feira, 29 de maio de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21
46.940.888/0001-43

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2.489 DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1.936

Dispõe sobre abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5, da Lei nº 1.936 de 02/12/2024, bem como, o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 03/2025 do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	06	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		50.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação própria do orçamento vigente, nos termos nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	15	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		50.000,00
		3.3.90.39.00	OTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art.3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de maio de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 3